



Estado do Amazonas
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Comissão Municipal de Licitação



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
SEM DISPUTA**

A Dispensa de Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Objeto:	Contratação de Serviços de Sonoplastia em Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Especiais e Outros Eventos e Reuniões para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Envira
Processo Administrativo:	019/2025
Valor Total da Contratação:	No intuito de assegurar a maior economicidade e garantia de preço, este instrumento deverá seguir com as regras do orçamento sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, assegurado acesso aos órgãos de controle
Data de Início de Acolhimento das Propostas:	03/06/2025, às 08h (horário local)
Data Final de Acolhimento das Propostas:	06/06/2025, às 17h (horário local)
Modo de Disputa:	SEM DISPUTA
Critério de Julgamento:	Menor Preço Unitário
Regime de Execução:	Empreitada por Preço Unitário
Observações Importantes:	Este instrumento estará disponível gratuitamente e poderá ser solicitado pelo e-mail: cmlcamaraenv2024@outlook.com , ou dirigidas/protocoladas na Comissão Municipal de Licitação – CML, situada no endereço: Rua 05 de Setembro, s/nº, São Francisco – Envira/AM., CEP. 69.870-000.

Aviso de Dispensa de Licitação divulgado:
Mural de Avisos da Comissão Municipal de Licitação – CML, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e Portal da Transparência.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
Processo Administrativo nº 019/2025

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA**, situada na Rua 05 de Setembro, s/nº, São Francisco, Envira/AM, CEP: 69.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.053.876/0001-21, por meio da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**, realizará a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONOPLASTIA EM SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, ESPECIAIS E OUTROS EVENTOS E REUNIÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

Período para envio de propostas: 03/06/2025 à 06/06/2025, das 8h às 17h (horário local).

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

E-mail: cmlcamaraenv2024@outlook.com

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONOPLASTIA EM SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, ESPECIAIS E OUTROS EVENTOS E REUNIÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. A aquisição será dividida em itens conforme tabela constante abaixo:

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	12	SERV/MÊS	Contratação de Serviços de Sonoplastia em Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Especiais e Outros Eventos e Reuniões para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Envira

1.3.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA

2.1. Como se trata de dispensa de licitação sem disputa, não haverá envio de lances no Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0 (www.licitanet.com.br).

2.1.1. Os fornecedores deverão enviar suas propostas, conforme modelo disponibilizado nos anexos, para o e-mail: cmlcamaraenv2024@outlook.com, dentro do prazo estipulado neste Aviso de Dispensa de Licitação.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



Estado do Amazonas
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Comissão Municipal de Licitação



- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s);
 - 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
 - 2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 2.3.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
 - 2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
 - 2.3.5. sociedades cooperativas.
- 2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica disputa se dará com o envio da proposta para o e-mail: cmlcamaraenv2024@outlook.com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, encaminhará, exclusivamente para o e-mail: cmlcamaraenv2024@outlook.com, a proposta com a descrição do produto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente execução do objeto;
- 3.4.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos



Estado do Amazonas
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Comissão Municipal de Licitação



para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência em anexo, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto desta dispensa nos seus termos.

3.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.7. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão substituí-la ou modificá-la.

4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo para envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.1.1. A proposta final deverá conter: planilha com valor unitário e total em moeda corrente nacional (real), valores por extenso, quantidade de itens, descrição completa dos bens e assinatura do responsável;

4.1.2. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, logística e quaisquer outros que incidam no fornecimento dos bens.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, observados os preços praticados no mercado;

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares

4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.4.1. contiver vícios insanáveis;

4.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.4.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** e deverão ser enviados juntamente com a proposta.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta



Estado do Amazonas
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Comissão Municipal de Licitação



classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU(<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa de Licitação e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.

5.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Autorização de Compra.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Autorização de Compra sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação.



Estado do Amazonas
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Comissão Municipal de Licitação



6.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.4. O Aceite da Autorização de Compra, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.4.1. o referido documento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

6.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Dispensa de Licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Dispensa de Licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. (art. 156, §9º)

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).



Estado do Amazonas
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Comissão Municipal de Licitação



- 7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente e devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente. (art. 156, §8º).
- 7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.2. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 8.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Envira-AM.
- 8.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de



Estado do Amazonas
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Comissão Municipal de Licitação



habilitação e classificação.

8.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa de Licitação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.8. Integram este Aviso de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 8.8.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 8.8.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;
- 8.8.3. ANEXO III – Minuta da Autorização de Compra;
- 8.8.4. ANEXO IV – Termo de Referência.

Envira/AM, 02 de junho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MELO DE FRANÇA

Agente de Contratação



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1.1. A habilitação jurídica: visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, sendo assim exigido:

1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.1.3. No caso de Sociedade Unipessoal: ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seu administrador;

1.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.1.5.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.1.6. Cópia documentos de identificação com foto dos administradores (es) da empresa licitante indicado(s) no ato constitutivo.

1.2. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

1.2.1. - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.2. - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.3. - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.4. - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

1.2.5. - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

1.2.6. Os documentos referidos nos incisos do subitem anterior poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

1.3. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos



Estado do Amazonas
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Comissão Municipal de Licitação



2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1.3.1. Serão aceitas as demonstrações contábeis arquivadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente, ou ainda aquelas apresentadas na forma de Escrituração Contábil Digital (ECD) junto ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) assinados pelo contabilista e pelo responsável legal da empresa, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2003/2021, suas exceções e alterações.

1.3.2. Os documentos exigidos na Condição anterior deverão comprovar:

1.3.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1;

1.3.2.2. Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo Sicafe, for igual ou inferior a 1.

1.3.2.3. A habilitação econômico-financeira deverá ser assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

1.3.2.4. Os documentos referidos no inciso I do item 7.5 limitar-se-ão ao último exercício no caso de uma pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4. Outros documentos de habilitação: Declaração Consolidada, conforme modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

À

Câmara Municipal de Envira

Comissão Municipal de Licitação

Aviso de Dispensa de Licitação nº 013/2025

Objeto: Contratação de Serviços de Sonoplastia em Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Especiais e Outros Eventos e Reuniões para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Envira.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), em cumprimento ao solicitado no **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025, DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**, e seus anexos;

2. Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo das documentações;

3. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.;

4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025



Estado do Amazonas
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Comissão Municipal de Licitação



5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
6. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**;
7. Enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;
8. Não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;
9. Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
10. A inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Câmara Municipal de Envira/AM, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos;
11. Para fins de atendimento ao que consta do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025** da Câmara Municipal de Envira/AM, que tomou conhecimento desse instrumento e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os seus termos e a fornecer o objeto licitado de acordo com as especificações e qualidade;
12. Conforme o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
 - a) A proposta apresentada para participar do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta **DISPENSA DE LICITAÇÃO** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente dispensa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta **DISPENSA DE LICITAÇÃO** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta **DISPENSA DE LICITAÇÃO** antes da adjudicação do objeto licitado;
 - e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta **DISPENSA DE LICITAÇÃO** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Poder Legislativo, antes da abertura oficial das propostas; e
 - f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025



Estado do Amazonas
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Comissão Municipal de Licitação



....., de de 2025.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador

OBSERVAÇÃO:

- Emitir em papel que identifique a licitante.



Estado do Amazonas
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Comissão Municipal de Licitação



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Câmara Municipal de Envira

Comissão Municipal de Licitação

Aviso de Dispensa de Licitação nº 013/2025

Objeto: Contratação de Serviços de Sonoplastia em Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Especiais e Outros Eventos e Reuniões para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Envira.

Nome de Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:				Optante pelo SIMPLES?		
Endereço:						
Bairro:				Cidade:		
CEP:				E-mail:		
Telefone:						
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA OU MODELO	VALOR UNITARIO	TOTAL
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						
Valor Global por extenso:						

DECLARAMOS que:

1. Incluímos na composição dos preços apresentados, além do lucro, frete, tributos, contribuições e demais despesas, custos e encargos de qualquer natureza decorrentes da execução do objeto desta licitação;
2. A validade desta Proposta é **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública;
3. Os dados bancários desta empresa são: Banco: XXXXXXXXXX, agência: XXXXXX-X, conta corrente: XXXXXXXX-X, para que sejam efetuados os pagamentos oriundos dos fornecimentos do objeto desta licitação, caso sejamos vencedores.

....., de de 2025.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador

OBSERVAÇÃO:

- Emitir em papel que identifique a licitante.



Estado do Amazonas
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Comissão Municipal de Licitação



ANEXO III

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, situada na Rua 05 de Setembro, s/nº, São Francisco, Envira/AM, CEP: 69.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.053.876/0001-21.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida na (endereço completo).

OBJETO: Contratação de Serviços de Sonoplastia em Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Especiais e Outros Eventos e Reuniões para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Envira.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR					

PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) dias.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto. O pagamento será efetuado através Transferência Bancária para conta de titularidade da Contratada (Banco XXXXXXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente nº XXXXXXXXXX, Chave Pix: XXXXXXXXXXXXXXXXXX), de acordo com as condições constantes na proposta, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade - 01.01 – Câmara Municipal.

Proj./Ativ.: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 10 – Recursos Próprios

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Aviso de Dispensa de Licitação nº 013/2025 e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Aviso de Dispensa de Licitação nº 013/2025 e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025



Estado do Amazonas
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Comissão Municipal de Licitação



5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Aviso de Dispensa de Licitação nº 013/2025 e no Termo de Referência;
6. Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Aviso de Dispensa de Licitação nº 013/2025;
7. Cientificar o órgão de representação judicial da Assessoria Jurídica do Poder Legislativo para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da Dispensa de Licitação nº 013/2025, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento oriundo do Aviso de Dispensa de Licitação nº 013/2025 e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do instrumento e do Aviso de Dispensa de Licitação nº 013/2025 ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal instrumento e do Aviso de Dispensa de Licitação nº 013/2025, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
5. Não contratar, durante a vigência deste instrumento, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do Aviso de Dispensa de Licitação nº 013/2025, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
6. A Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização deste instrumento e do Aviso de Dispensa de Licitação nº 013/2025, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal/Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do Aviso de Dispensa de Licitação nº 013/2025.
8. Comunicar ao Fiscal do Aviso de Dispensa de Licitação nº 013/2025, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025



Estado do Amazonas
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Comissão Municipal de Licitação



10. Manter durante toda a vigência instrumento e do Aviso de Dispensa de Licitação nº 013/2025, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Aviso de Dispensa de Licitação nº 013/2025.
12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

Autorizamos pela presente **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** que a partir desta data a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** inicie a entrega dos bens objeto deste instrumento.

Envira/AM, XX de XXXXXXXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Autoridade Competente



ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

9. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Contratação de Serviços de Sonoplastia em Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Especiais e Outros Eventos e Reuniões para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Envira, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	12	SERV/MÊS	Contratação de Serviços de Sonoplastia em Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Especiais e Outros Eventos e Reuniões para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Envira

10.1. O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

12.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os requisitos da contratação dos produtos objeto do processo, abrangem os seguintes critérios:

Do prazo de entrega:

13.2. O prazo de entrega do objeto deste processo é de 02 (dois) dias após confirmação do pedido com a empresa.

Garantia:

13.3. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

13.4. A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos objeto desse processo que porventura forem entregues fora dos padrões de qualidade, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

13.5. Na substituição dos produtos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

Subcontratação

13.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Garantia da contratação

13.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. O prazo de entrega do objeto desse processo é de 02 (dois) dias contado da emissão de cada ordem de compra.

14.2. A empresa contratada deverá prestar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

14.3. A forma de execução do Contrato será conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

14.4. As compras objeto desse processo deverá ser entregues na sede da Câmara Municipal de Envira, no seguinte endereço: Rua 05 de Setembro, s/nº, São Francisco, Envira/AM.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

15.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

15.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

15.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Gestor do Contrato

15.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



Estado do Amazonas
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Comissão Municipal de Licitação



15.11.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.12.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.13.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.14.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15.15.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento

16.1. Os produtos objeto desse processo serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

16.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos fardamentos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

16.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

16.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

16.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

16.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto desse processo nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Estado do Amazonas
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Comissão Municipal de Licitação



Liquidação

16.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

16.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

16.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.10.1. o prazo de validade;

16.10.2. a data da emissão;

16.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

16.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

16.10.5. o valor a pagar; e

16.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

16.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

16.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

16.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

16.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

16.19. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária (TED/PIX), para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência (TED/PIX) para pagamento.

16.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Estado do Amazonas
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Comissão Municipal de Licitação



16.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

17.2. O fornecimento será de forma empreitada por preço unitário para aquisição de Material de Expediente, nos quantitativos e descrição referidas nesse Termo de Referência.

Exigências de habilitação

17.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

17.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

17.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

17.9. **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

17.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

17.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo



Estado do Amazonas
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Comissão Municipal de Licitação



ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.15. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

17.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

17.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II);

17.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

17.19.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

17.19.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

17.19.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

17.19.4. Serão aceitas as demonstrações contábeis arquivadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente, ou ainda aquelas apresentadas na forma de Escrituração Contábil Digital (ECD) junto ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) assinados pelo contabilista e pelo responsável legal da empresa, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2003/2021, suas exceções e alterações.

17.20. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação Patrimônio Líquido mínimo 10% do valor total estimado da contratação.

17.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Poder Legislativo.

19.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal.

Proj./Ativ.: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 10 – Recursos Próprios

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025



Estado do Amazonas
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Comissão Municipal de Licitação



20. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

20.1. A participação na licitação implica na aceitação, integral e irretratável do conteúdo deste Termo de Referência.

21. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

21.1. O objeto desse processo deverá estar plenamente de acordo com a especificação constante no presente Termo de Referência.

22. DECLARAÇÕES LEGAIS

22.1. Declaramos para os devidos fins que o presente Termo de Referência se acha de acordo com o preconizado no inciso XXIII, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Envira/AM, 28 de maio de 2025.

MARCOS GURGEL VENÂNCIO DA SILVA

Secretário Geral da Câmara Municipal de Envira

23. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

23.1. APROVO o presente Termo de Referência, após constar que o mesmo foi elaborado consoante os requisitos do inciso XXIII, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Envira